



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

*Nova Andradina - MS, 8 de dezembro de 2025.*

**Of. nº 786/2025/GAB/PREF**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento **da Indicação nº 546/2025**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, com coautoria dos Vereadores Josenildo do Nascimento, do PT, e Fábio Zanata, do MDB, solicitando ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de ampliar e fortalecer as ações previstas na Lei Municipal nº 1.749/2023, instituindo o “Programa Municipal de Valorização e Promoção da Saúde Mental dos Profissionais da Educação. Após análise, **informo** que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, irá realizar estudo de viabilidade técnica e orçamentária para o fim de avaliar as possibilidades de aprimoramento das ações já instituídas, de modo a promover melhores condições de trabalho e bem-estar aos profissionais da rede municipal de ensino. A pauta será tratada com a sensibilidade e a prioridade que a valorização do servidor público e a qualidade da educação exigem.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor  
**FÁBIO ZANATA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS